

**EDITAL DEG/DAIA Nº 43/2023 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR**

PROCESSO Nº 23106.023822/2024-61

**DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)****DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)****RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o Resultado Preliminar do Edital DEG nº 43/2023 - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **Março de 2024**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 43/2023. O resultado preliminar está apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

**1. INSCRIÇÕES PRÉ-SELECIONADAS**

<b>Resultado da Seleção de Março /2024 Edital DEG/DAIA Nº 43/2023 - Auxílio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou Exterior</b>		
<b>Sequencial</b>	<b>Número de matrícula em ordem crescente</b>	<b>Situação da inscrição</b>
1	170112497	Pré-Selecionada
2	190028670	Pré-Selecionada
3	190044411	Pré-Selecionada
4	200042327	Pré-Selecionada
5	200056999	Pré-Selecionada
6	200061569	Pré-Selecionada
7	202002206	Pré-Selecionada
8	221027807	Pré-Selecionada

**2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS**

<b>Resultado da Seleção de Março/2024 Edital DEG/DAIA Nº 43/2023 - Auxílio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou Exterior</b>			
<b>Sequencial</b>	<b>Número de matrícula em ordem crescente</b>	<b>Situação da inscrição</b>	<b>Motivo da Não Seleção/Descumprimento</b>
1	180131516	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
2	200043820	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
3	202014403	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
4	202022165	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
5	211013960	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea g
6	222005850	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b

7	222005902	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
8	231026017	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
9	231034627	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b

### 3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a)** O resultado preliminar está divulgado por ordem crescente de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de desempate constantes no item 5.1.3 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.
- b)** Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao mesmo.
- c)** O(A) interessado(a) não selecionado(as) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.
- d)** Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.
- e)** Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.
- f)** A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.
- g)** Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.
- h)** Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: [FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Oliveira Rocha, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 13/03/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11025689** e o código CRC **B3B5EABD**.